



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 219, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 33/2019, que dispõe sobre a Interdição Ética do Serviço de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde Lourival Abreu Vasconcelos, localizada no município de Cristino Castro – PI, resolve;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro Dr. João Paulo Ferreira de Castro, para realizar Interdição Ética do Serviço de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde Lourival Abreu Vasconcelos, localizada no município de Cristino Castro – PI, no dia 10 de junho do corrente ano;

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 05 de junho de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária